



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente, Lourinhã

Aviso n.º 7149/2023

Sumário: Abertura do procedimento concursal para a eleição do diretor do Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente, Lourinhã.

Aviso de abertura do procedimento concursal para a eleição do diretor do Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente — Lourinhã

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância D. Lourenço Vicente — Lourinhã, distrito de Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado nos Serviços Administrativos da Escola Sede, dirigido à presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância D. Lourenço Vicente, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, sito na Avenida de Angola — Lourinhã, ou remetido por correio registado (Apartado 60, 2534-909 Lourinhã), expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas;

3 — A admissão ao procedimento concursal é efetuada por requerimento acompanhado pelo *curriculum vitae* e por um projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas;

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daquela que já se encontra arquivada no respetivo processo individual existente no Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância D. Lourenço Vicente.

5 — No projeto de intervenção o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

6 — As candidaturas são avaliadas de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

22 de março de 2023. — A Presidente do Conselho Geral, *Cecília de Fátima Ribeiro Santos*.

316301917